

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - XV do RILC - Dispensa de Licitação em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, nº 5992/2025, Contratação de hora-máquina (operador + máquina) para escavação no passeio e via para os sistemas no âmbito da GRCP - contingencial SGM. Contratada WWSO TERRAPLANAGEM LTDA, valor R\$ 26100,00, contrato nº 63641, data do contrato 08/05/2025. Contratada IRMAOS MICHELATO LTDAE, valor R\$ 42900,00, contrato nº 63640, data do contrato 08/05/2025.

65194/2025

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - II do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Compras e Serviços, exceto os de engenharia, nº 6154/2025, Manutenção em 04 aparelhos de ar condicionado, e instalação de 02 aparelhos de ar condicionado. Contratada RAFAELA LANDGRAF DE SOUZA ALVES, valor R\$ 2415,00, contrato nº 63492, data do contrato 30/04/2025.

65283/2025

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 6166/2025, Revisão do PBN para o RAP 6, EET26, EET27, AAT4 e AAT5 do Sistema Tibagi, em Ponta Grossa. Contratada GXH ENGENHARIA LTDA, valor R\$ 95000,00, contrato nº 63446, data do contrato 30/04/2025.

65034/2025

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - II do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Compras e Serviços, exceto os de engenharia, nº 6259/2025, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM VERTEDOR TRIANGULAR EM PRFV A SER INSTALADO NO CANAL DE CONCRETO DO DESARENADOR DA ETE TUNEIRAS DO OESTE. Contratada STATUS FIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, valor R\$ 4500,00, contrato nº 63633, data do contrato 12/05/2025.

65227/2025

ERRATA

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público, que na publicação do Décimo Sétimo Termo de Compromisso e Responsabilidade formalizado com o Município de Arapongas, no Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 12/05/2025, edição nº 11888, página 79, onde se lê: Publicidade ao Décimo Segundo Termo de Compromisso e Responsabilidade leia-se: Publicidade ao Décimo Sétimo Termo de Compromisso e Responsabilidade. Ainda, onde lê-se **Objeto:** Estabelecer as condições para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário para atendimento da região da Bacia do Córrego Arlindo, no Município de Arapongas, através de trabalhos em regime de parceria. **Vigência:** 24 meses a partir de 26/03/2025. **Assinatura:** 26/03/2025. **Valor do 12º TCR:** R\$ 11.029.838,69, leia-se: **Objeto:** alterar a Cláusula Terceira do Décimo Segundo Termo de Compromisso e Responsabilidade ao Contrato de Concessão nº 394/2005, cujo objeto é estabelecer as condições para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário para atendimento da Bacia do Córrego Arlindo, no Município de Arapongas, através de trabalhos em regime de parceria. **Vigência:** 24 meses a partir de 26/03/2024. **Assinatura:** 29/04/2025. **Valor do 17º TCR:** R\$13.269.689,75.

65164/2025

ERRATA

A Companhia de Saneamento do Paraná torna público, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços, no dia 08/05/2025, edição nº 11886, página 58, onde lê-se: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira CE 03/2023-GHID [...] Data da assinatura: 03/05/2025, leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira CE 03/2023-GHID [...] Data da assinatura: 05/03/2025. Os demais campos permanecem inalterados.

ERRATA

A Companhia de Saneamento do Paraná torna público, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Paraná - Comércio, Indústria e Serviços, no dia 08/05/2025, edição nº 11886, página 58, onde lê-se: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira CE 04/2023-GHID [...] Data da assinatura: 03/05/2025, leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira CE 04/2023-GHID [...] Data da assinatura: 05/03/2025. Os demais campos permanecem inalterados.

65261/2025

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 5684/2025, Contratação por exclusividade, por um período de 24 meses, para a prestação de serviço de manutenção preventiva para dez lavadoras das quatro GACFs. Contratada NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, valor R\$ 299.634,24, contrato nº 63632, data do contrato 08/05/2025.

65268/2025

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6335/2025, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM UM EQUIPAMENTO BOMBA CENTRIFUGA KSB DA CAPTAÇÃO CAMBARÁ - GRLI. Contratada C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, valor R\$ 9921,25, contrato nº 63627, data do contrato 08/05/2025.

65206/2025

Conselhos

PORTARIA N.º 007/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO/PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de

17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no art. 4º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto n.º 11.129/2022.

CONSIDERANDO a Resolução 007/2025 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR- CoreconPR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Processante dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) composta por membro da Comissão de Fiscalização do CoreconPR e pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para conduzir os trabalhos de apuração, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa às empresas investigadas:

● Conselheiro Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners - Corecon 4812/PR - Presidente da Comissão;

● Fiscal Mauri Hidalgo, Corecon 3840/PR - Membro da Comissão;

● Fiscal Alexandre Alves Ribeiro Corecon 8011/PR - Membro da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 12 de maio de 2025. Econ. Odisnei Antônio Bega. Corecon 1754/PR. Presidente .

65985/2025

Resolução nº 007/2025

Autorizar a instauração de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) no âmbito do CoreconPR.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no art. 4º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, Considerando a necessidade de providenciar documentação e informações de empresas fiscalizadas pela Administração Pública, para avaliação de cargos e funções exercidas por funcionários dessas empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) no âmbito do CoreconPR, com fundamento na Lei n.º 12.846/2013 e no Decreto n.º 11.129/2022, para apuração da eventual prática de atos lesivos à Administração Pública.

§ 1º Os atos previstos como infrações administrativas ou atos lesivos à Lei n.º 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto na referida Lei, no Decreto n.º 11.129/2022 e nesta Resolução.

§ 2º A critério da autoridade instauradora e sendo conveniente à instrução processual, a ocorrência de danos resultantes de ato lesivo, bem como sua reparação, poderá ser apurada e julgada conjuntamente nos mesmos autos do PAR, com base no rito procedimental supracitado.

Art. 2º Designar anualmente, através de Portaria do CoreconPR, a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos de apuração, garantindo o contraditório e a ampla defesa às empresas investigadas.

Art. 3º A Comissão deverá observar o disposto na legislação vigente, podendo, no exercício de suas atribuições, requisitar documentos, solicitar informações, realizar diligências e adotar todas as providências necessárias à elucidação dos fatos.

§ 1º Encerrado o processo, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União, deverão ser efetuados imediatamente após o transcurso do prazo para apresentação de pedido de reconsideração ou da publicação da decisão final.

§ 2º A exclusão dos dados e informações constantes do CEIS ou do CNEP se dará com o fim do prazo de vigência da sanção, após decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador, ou mediante requerimento da pessoa jurídica interessada, desde que cumpridos os requisitos legais aplicáveis.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 12 de maio de 2025. Econ. Odisnei Antônio Bega. Corecon 1754/PR. Presidente

65968/2025

Resolução nº 008/2025

Dispõe sobre a aprovação das Contas do 1º Trimestre de 2025 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - PARANÁ - CORECONPR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2025 do CoreconPR.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 12 de maio de 2024.

Econ. Odisnei Antônio Bega. Corecon 1754/PR. Presidente

65982/2025

EDITAL N. 006/2025

Considerando as disposições do Edital n. 01/2021, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna público o resultado da fase do concurso (exame médico admissional) para a vaga de nível médio - Assistente Administrativo Operacional:

Inscrição	Nome	Resultado
62103845866-0	Viviana Maestrelli Botega	APTO

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

65878/2025